



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 04 / 12 / 2015

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 15.064,64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1253 de 04 de dezembro de 2015:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 15.064,64 (quinze mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desportos

08.03 – Promoção do Desporto

27.0812.0037 – 2,076 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (1612) Material de Consumo R\$ 3.717,00

3.3.9.0.31.00.00.00.00 (1612) Premiações Culturais, Artísticas, Cient. R\$ 2.212,80

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (1612) Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 9.134,84

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 15.064,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 15.064,64** (quinze mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) proveniente de Convênio entre o Município de Porto Mauá e a Fundação de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDERGS.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 15.064,64

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER MARASCA
Secretaria de Administração e Finanças